

FATORES ASSOCIADOS AO DISCLOSURE DOS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS EM FIRMAS  
BRASILEIRAS LISTADAS NO NOVO MERCADO DA BM&FBOVESPA

Gustavo Scherer <sup>1</sup>

Thiago Bruno de Jesus Silva <sup>2</sup>

Allison Manoel de Sousa <sup>3</sup>

**RESUMO**

O objetivo deste estudo foi analisar os fatores associados à evidenciação do CPC nº 33 (benefícios a empregados), pelas organizações listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa. Para tanto, realizou-se a de Análise de Conteúdo das notas explicativas referentes ao exercício de 2012, com intuito de observar as informações evidenciadas para o cálculo da Nota de Disclosure no cumprimento das orientações de divulgação do CPC 33. Verificou-se, também, a associação entre o nível de evidenciação e os fatores econômicos como tamanho, rentabilidade, lucro e endividamento. Para tanto, realizou-se a análise multivariada de regressão linear múltipla. Os achados empíricos não indicaram nota máxima, quanto a evidenciação, ao considerar a amostra de 110 firmas que compõem o Novo Mercado, e, seis delas, não apresentaram informações quanto ao cumprimento das exigências investigadas. Os resultados referentes à associação entre a Nota de Disclosure e os fatores econômicos, indicaram que as firmas que compõem o Novo Mercado da BM&FBovespa não estão associadas ao seu tamanho, lucro, rentabilidade e endividamento. Esse estudo trouxe abordagens inéditas à associação entre o disclosure previsto no CPC 33 e determinantes econômicos, ao permitir futuros estudos sejam realizados em outras circunstâncias.

**Palavras-chave:** Benefícios a Empregados; Disclosure Discricionário; Fatores Econômicos.

**ABSTRACT**

The objective of this study was to analyze the factors associated with the disclosure of CPC 33 (benefits to employees) by the organizations listed in the Novo Mercado of BM & FBovespa. Therefore, the Content Analysis of the notes to the financial year of 2012 carried out, in order to observe the information evidenced for the calculation of the Disclosure Note in compliance with the disclosure guidelines of CPC 33. Also verified, the association between the level of evidence and the economic factors such as size, profitability, profit and indebtedness. For that, multivariate analysis of multiple linear regression was performed. The empirical findings did not indicate a maximum score, as evidenced by the sample of 110 firms that compose the Novo Mercado, and six of them did not present information regarding compliance with the requirements investigated. The results related to the association between the Disclosure Note and the economic factors indicated that the firms that make up the Novo Mercado of BM & FBovespa are not associated with its size, profitability, and indebtedness. This study brought unprecedented approaches to the association between disclosure foreseen in CPC 33 and economic determinants, allowing future studies to be performed in other circumstances.

**Keywords:** Employee Benefits; Discretionary Disclosure; Economic Factors.

<sup>1</sup>Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) Universidade Federal da Grande Dourados, Reitoria, Faculdade ão, Ciências Contábeis e Economia e-mail: [gustavoscherer72@yahoo.com.br](mailto:gustavoscherer72@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Professor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e Doutorando em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e-mail: [thiagobsilva@ufgd.edu.br](mailto:thiagobsilva@ufgd.edu.br)

Universidade Federal da Grande Dourados, Reitoria, Faculdade ão, Ciências Contábeis e Economia.

<sup>3</sup> Mestrando em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Universidade Federal de Santa Catarina, e-mail: [allison.msousa@gmail.com](mailto:allison.msousa@gmail.com)

## 1 INTRODUÇÃO

A Teoria do *Disclosure* Discricionário defende que a evidenciação se caracteriza como um processo endógeno, visto que, torna possível o exame de incentivo que conduz os gestores a determinar o nível de divulgação. Assim, a teoria verifica as circunstâncias em que as firmas estariam dispostas a evidenciar informações aos *stakeholders*.

Ao considerar o CPC 33, que tem o objetivo de tratar da contabilização e da divulgação dos benefícios concedidos aos empregados, pode, mesmo havendo a sua obrigatoriedade de divulgação, não ter sido evidenciado algumas informações pela questão de ser recente, além da sua complexidade e elevados custos associados. Miranda, Tomé e Gallon (2011), em seu estudo quanto à evidenciação da remuneração variável nas melhores empresas para se trabalhar listadas na BM/FBovespa, observaram, assim, que não foram evidenciadas algumas informações estabelecidas no CPC 33. Na perspectiva da Teoria do *Disclosure* Discricionário, na linha de pesquisa divulgação baseada em julgamento (*discretionary-based disclosure*), pelo baixo *enforcement* do país, a aplicação da lei não é robusta. E, por isso, as organizações usam da discricionariedade na divulgação de informações obrigatórias (VERRECCHIA, 2001). Desta forma, percebe-se a possibilidade que fatores como incentivos à evidenciação se fazem determinantes, em certos momentos.

Na determinação de características econômico-financeira como prováveis fatores à evidenciação, Verrecchia (2001) e Salotti e Yamamoto (2005) observaram diversos estudos, nacionais e estrangeiros, que procuram discutir fatores determinantes do *disclosure*, como os de: Murcia e Santos (2009); Zonatto et al. (2011); Patel et al. (2002); Lima, Pereira (2011) e Conceição et al. (2011); Mapurunga et al. (2011); Costa, Yamamoto, Theóphilo (2011). Também, Fonteles et al. (2012), Souza e Dalfior (2013), Meneses et al. (2013) e Schvirck et al. (2013). Nesse contexto, a Teoria do *Disclosure* Discricionário aplica-se sobre a divulgação de informações financeiras (SALOTTI; YAMAMOTO, 2005).

Diante do panorama apresentado, elucida-se que, por serem recentes as exigências contidas no CPC 33, o tema carece de estudos quanto ao enfoque do *disclosure* associado a determinantes econômicos, fatores que serviram de suporte para o desenvolvimento do

seguinte problema de pesquisa: **Quais os fatores associados à evidenciação do CPC 33 (benefícios a empregados) pelas firmas?**

O objetivo geral do estudo é analisar os fatores associados à evidenciação do CPC 33 (benefícios a empregados) pelas organizações listadas no Novo Mercado da BM/FBovespa. A base teórica que sustenta esta pesquisa é a Teoria do *Disclosure* Discricionário. Secundariamente, foram elaborados os seguintes objetivos específicos: (a) Investigar, por meio de Análise de Conteúdo, as notas explicativas divulgadas referentes ao exercício de 2012, com intuito de observar as informações evidenciadas quanto aos benefícios a empregados, ao utilizar para o cálculo da Nota de *Disclosure*, o instrumento construído por Miranda, Tomé e Gallon (2011); (b) Verificar a associação entre o nível de evidenciação e os fatores econômicos tais como: tamanho, rentabilidade, lucro e endividamento, propostos por outros estudos citados anteriormente.

Carneiro et al. (2013) ressaltam que, pelo fato de ser recente a edição do CPC 33, se percebe uma escassez de pesquisas sobre essa divulgação pelas firmas. Desta forma, justifica-se este estudo. A contribuição deste estudo reside na abordagem de cunho inovador aos estudos anteriores, por analisar os fatores econômicos associados ao *disclosure* previstos no CPC 33, pelas firmas listadas no Novo Mercado da BM/FBovespa, no ano de 2012.

Além desta seção introdutória, este estudo é constituído pela fundamentação teórica, na qual contempla os estudos sobre evidenciação, em sequência, da trajetória metodológica e análise e discussão dos resultados e, por fim, tem-se as conclusões do estudo.

## 2 REFERENCIAIS TEÓRICOS

O desenvolvimento das organizações e sua interação com o mercado e sociedade requer maior fomento às evidenciações de informações. No entendimento de Dias Filho (2013), a informação é ingrediente de fundamental importância em qualquer processo decisório. No caso das informações contábeis, particularmente, considera-se que o seu principal objetivo é facilitar decisões de investimentos. Os usuários que recorrem a

informações dessa natureza, com a intenção de encontrar sinais que lhes permitam avaliar riscos, prever fluxos de caixa, elaborar e ajustar planos.

Murcia e Santos (2009) salientam que o *disclosure* representa a última fase do ciclo contábil. Vale ressaltar que algumas evidenciações são de caráter compulsório, enquanto outras são de caráter voluntário (HEALY; PALEPU, 2001). As normas internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), traduzidas e adaptadas ao contexto nacional pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), exemplificam as evidenciações de cunho compulsório. Contudo, Welker (1995) apresenta que, apesar dos esforços dos órgãos reguladores, as firmas possuem discricionariedade na determinação do escopo do conteúdo, do período e da forma de evidenciar informações aos usuários externos.

A divulgação de informações pelas firmas é defendida pela Teoria do *Disclosure* Discricionário, na qual se aplica a divulgação de informações financeiras (SALOTTI; YAMAMOTO, 2006). Verrecchia (1983) e Dye (1985) foram os pioneiros a abordar a Teoria do *Disclosure* Discricionário como principal plataforma teórica dos seus estudos. Esta teoria busca delinear o fenômeno da divulgação de informações financeiras, a partir de diversos aspectos, assim como: determinar o efeito da divulgação de demonstrações contábeis, em algum panorama empresarial, e explicar o que motivou, economicamente, a divulgação voluntária de determinada informação (SALOTTI, 2005). Verrecchia (2001) categoriza o estudo do *disclosure* em Contabilidade, em três linhas de pesquisa: *Association-based Disclosure*, *Discretionary-based Disclosure* e *Efficiency-based Disclosure*. A divulgação baseada na associação (*association-based disclosure*), que investiga os efeitos decorrentes da divulgação nos agentes, como as alterações nas ações dos investidores; a divulgação baseada em julgamento (*discretionary-based disclosure*), que investiga os motivos que levaram os gestores a divulgar as informações; e a divulgação baseada na eficiência (*efficiency-based disclosure*), que investiga a existência do *disclosure* ideal que seria preferido incondicionalmente. Para tratar da divulgação de informações voluntárias, a linha de pesquisa, ou seja, a divulgação baseada em julgamento (*discretionary-based disclosure*), pode ser utilizada para examinar os incentivos que as organizações recebem para a divulgação de informações obrigatórias.

No âmbito do mercado de capitais, o *disclosure* reduz a assimetria informacional entre os agentes participantes, por meio da evidenciação de informações relevantes sobre o valor e o desempenho das companhias (MURCIA; SANTOS, 2009). Iudícibus (2009) salienta que, ocultar informações ou divulgá-las, de forma resumida, é tão prejudicial quanto fornecer informação em excesso. Healy e Papelu (2000), afirmam que evidências empíricas revelam que os investidores confiam nas informações adicionais. Bushman, Piotroski e Smith (2004) ressaltam que a prática de *disclosure* com transparência corporativa caracteriza a divulgação de informações confiáveis, além de relevantes, no tocante ao desempenho operacional e financeiro da empresa. Assim, como, também, proporciona conhecimento acerca da oportunidade de investimento, governança, valores e risco. De acordo com Kothari, Li e Short (2009), como o sistema de *disclosure* cresce, vertiginosamente, em tamanho, e com a importância da avaliação da divulgação, pelos participantes do mercado assim como intermediários, analistas de mercado, imprensa e investidores, a assimetria de informação e o conflito de agência, criam uma maior demanda por relatórios e garantia de *disclosure*.

Kothari, Li e Short (2009) sugerem que existe uma relação entre o conteúdo da divulgação, sobretudo, no que tange ao *disclosure* obrigatório, e ao ambiente do mercado de capitais, no qual o *disclosure* favorável minimiza, significativamente, o custo de capital, a volatilidade nos retornos das ações e a dispersão na previsão de analistas. Desta forma, a evidenciação possibilita a redução da assimetria informacional, já que deixa as informações disponíveis entre os diversos públicos no mercado de capitais. Assim, a informação que anteriormente era privada, ou seja, de posse de controladores e de investidores que possuem informações privilegiadas, passa a ser domínio público, o que diminui o grau de incerteza dos investidores aos resultados futuros da firma. Além de gerar benefícios às próprias firmas, o *disclosure* voluntário contribui para alocação mais eficiente de recursos no mercado de capitais (ROVER, 2013). Dye (2001) argumenta que o *disclosure* pode ser estudado como um apêndice da Teoria dos Jogos, segundo a qual, a entidade divulgará na medida que lhe seja favorável.

Segundo Ernst e Young Terco (2011), o nível de detalhamento exigido pelas IFRS é, em geral, superior ao que existia no Brasil até então, ao determinar, ainda, maior grau de

juízo pelas empresas, o que torna mais importante a divulgação das informações para os usuários externos.

Ernst e Young Terco (2012) apresentam que gastos com pessoal representam uma parte significativa para os custos das empresas. Visto que, além dos salários propriamente ditos, grande parte das empresas opta por conceder benefícios adicionais a seus funcionários, como, por exemplo, plano de saúde, vale-alimentação, licenças remuneradas, previdência complementar, etc. Para fins de normas internacionais, as formas de remuneração concedidas pelas empresas aos seus colaboradores em troca dos serviços prestados são denominadas de benefícios a empregados. Dessa forma, representam formas de compensação proporcionada pela entidade a seus empregados em troca dos serviços prestados, somado os benefícios ofertados tanto aos empregados quanto aos seus dependentes, os quais podem ser liquidados por meio de pagamento (ou fornecimento de bens e serviços) diretamente a empregados, seus cônjuges, filhos ou outros dependentes, ou ainda por terceiros, como, por exemplo, entidades de seguro (CPC, 2009).

O CPC 33 tem como principal objetivo estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados, devendo ser aplicado pela entidade empregadora ou patrocinadora na contabilização de tais benefícios, ao excluir aqueles no qual se aplica o CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações (CPC, 2009). Esse normativo classifica as modalidades de benefício em quatro categorias: (a) benefícios de curto prazo; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo; e (d) benefícios por desligamento. Cada categoria possui características peculiares que repercutem, assim, nos tratamentos contábeis que deverão ser aplicados. Nos benefícios de curto prazo, são incluídos salários, 13º salário, férias e assistência médica; os benefícios pós-emprego incluem aposentadoria e pensão, além de outros, pagáveis após o término do vínculo empregatício, como assistência médica e seguro de vida na aposentadoria (FIPECAFI, 2010). Ressalte-se que o CPC 33 não exigiu divulgações específicas para os benefícios de curto prazo, mas apenas para os benefícios pós-emprego, os quais são divididos em plano de contribuição definida (CD) e plano de benefício definido (BD) (CPC, 2009).

Segundo Ernst e Young Terco (2012), o fator determinante que diferencia os dois tipos de planos é justamente o risco da organização que patrocina a operação. Nos planos de CD, a firma paga a quantia que aceita contribuir a uma entidade separada, um fundo de previdência, ao não necessitar efetuar contribuições adicionais, caso esse fundo não conte com os recursos necessários para a garantia de benefícios ou rentabilidades. Nos planos de BD, a obrigação da empresa é prover os benefícios acordados com os empregados. Desta forma, a organização incorre, parcial ou integralmente, tanto no risco atuarial – risco associado ao descasamento das premissas, em que o custo dos benefícios seja maior que o esperado – como no risco de investimento.

Ao ressaltar a necessidade informacional dos usuários para subsidiar decisões econômicas sobre a empresa, Ernst e Young Terco, (2012, p. 211) fazem este alerta: “[...] para que o usuário consiga efetivamente analisar a relevância dos valores referentes aos salários e benefícios, é importante que as empresas apresentem, em nota explicativa, o referido detalhamento dessas despesas”.

Quanto a estudos relacionados ao *disclosure*, diversos autores apontam a importância da evidenciação de informações, independentemente de serem de natureza obrigatória ou voluntária, por contribuir para a tomada de decisões mais acertadas e reduzir a assimetria informacional (MURCIA; SANTOS, 2009; CRUZ; ZONATTO et al., 2011). Pesquisas, geralmente, relacionam a divulgação voluntária de informações pelas empresas com a existência de maiores incentivos econômicos. Dentre as variáveis econômicas abordadas em diversos estudos, destacam-se: Tamanho, Lucro, Rentabilidade, Desempenho, Custo de Capital, Endividamento e Governança Corporativa, todas positivamente relacionadas ao *disclosure* no citado grupo de pesquisas (MAPURUNGA et al., 2011). Tais estudos, tentam associar práticas de evidenciação com circunstâncias ou incentivos presentes no contexto organizacional, que poderiam determinar a evidenciação de diversos elementos que concorrem para melhorar a capacidade informacional das organizações (DYE, 2001; VERRECCHIA, 2001; SALOTTI; YAMAMOTO, 2005).

Murcia e Santos (2009) verificaram que empresas maiores, pertencentes ao setor elétrico, com *American Depositary Receipts* (ADR) nos níveis II e III da Bolsa de Nova Iorque

(NYSE) e listadas nos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa da BM&FBovespa, possuem um maior nível de *disclosure* voluntário. Posteriormente, os referidos autores realizaram estudo semelhante, abrangendo um período maior e uma métrica de *disclosure* mais abrangente e, contrapondo os achados anteriores, verificaram que tamanho, governança corporativa e internacionalização não são variáveis significativas para explicar um maior nível de *disclosure*. Estes foram, significativamente, explicados pelas variáveis: setor elétrico, origem de controle, rentabilidade, desempenho, auditoria e endividamento (MURCIA; SANTOS, 2009).

Yuen et al. (2009) analisaram o impacto das características de propriedade, dos mecanismos de governança corporativa e das características específicas das firmas sobre a divulgação voluntária. Os resultados indicam que a estrutura de propriedade, a existência de comitê de auditoria, o tamanho e a alavancagem são expressivamente correlacionados com a extensão da divulgação voluntária.

A evidenciação em empresas de um setor específico, como de energia elétrica, foi estudada por Zonatto et al. (2011), que desenvolveram pesquisa para encontrar fatores condicionantes da adoção de padrões internacionais de contabilidade no Brasil, ao utilizar como variáveis: a origem do controle, o tamanho, a necessidade de financiamento, o endividamento total, a imobilização do patrimônio líquido e a sua rentabilidade. Os resultados demonstraram que o tamanho, a necessidade de financiamento, o endividamento total, a imobilização e a rentabilidade do patrimônio líquido, são os itens que melhor explicam o índice de observância das práticas de convergência.

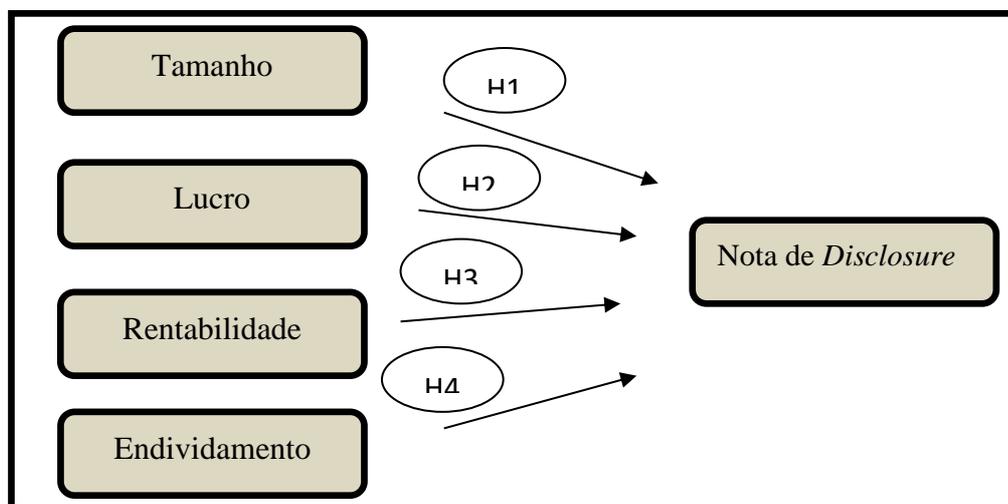
Gallon et al. (2011) objetivaram analisar a evidenciação da remuneração variável nas melhores empresas para se trabalhar (MEPTs), listadas na BM/FBovespa, ao totalizar 17 empresas, diante dos CPCs 10 e 33, com base no exercício encerrado em 2008 e 2009, respectivamente. Os resultados do estudo apontaram que os itens de divulgação relacionados a benefícios a empregados (CPC 33,) foram mais pontuados que aqueles relacionados ao CPC 10. Ademais, tamanho, setor e quantidade de empregados da empresa, condicionaram a maior extensão da evidenciação de informação sobre remuneração variável.

Mapurunga et al. (2011), objetivaram verificar a existência de associação entre a divulgação de informações acerca de instrumentos financeiros derivativos e características econômicas de sociedades brasileiras de Capital Aberto. Realizou-se, também, o levantamento de demonstrações financeiras padronizadas de 75 companhias listadas nos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa da BM/FBovespa. No que tange aos resultados obtidos, verificou-se que os atributos “Tamanho” e “Lucro” estão, positivamente, associados à divulgação de informações sobre instrumentos financeiros derivativos, na qual não foi encontrada associação significativa entre os atributos “Endividamento” e “Rentabilidade”, com a divulgação de informações sobre instrumentos financeiros derivativos.

Carneiro et al. (2013), objetivaram levantar os graus de cumprimento das orientações de divulgação definidas no CPC 33 pelas companhias listadas na BM&FBovespa, assim como investigar se houve maior observância dessas orientações pelas empresas participantes dos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa. Metodologicamente, foram utilizados procedimentos bibliográficos e documentais, além de testes de hipóteses não paramétricos e análise de correspondência. Observou-se baixa observância das exigências de divulgação. Ademais, verificou-se maior observância às exigências pelas empresas dos níveis diferenciados, bem como uma associação entre as empresas com maior aderência ao CPC 33 e aquelas do Novo Mercado.

Assim, as hipóteses deste estudo foram elaboradas a partir da concepção de um modelo proposto para operacionalização da pesquisa (Figura 1). Apresentam-se como variáveis independentes neste modelo os fatores econômicos: “tamanho”, “lucro”, “rentabilidade” e “endividamento”; e a variável dependente “Nota de *Disclosure*”, descritos anteriormente.

Figura 1 – Modelo operacional da pesquisa



Fonte: Elaboração própria (2017)

A partir das contribuições da Teoria do *Disclosure* Discricionário quanto ao fenômeno da divulgação de informações financeiras por meio de fatores endógenos, ou seja, assumem que a administração pode optar entre divulgar, ou não, determinada informação, e em quais circunstâncias haverá ou não evidenciação (SALOTTI e YAMAMOTO, 2006), supôs-se para elaboração das seguintes hipóteses:

H1: a Nota de *Disclosure* dos benefícios aos empregados está associada positivamente ao Tamanho;

H2: a Nota de *Disclosure* dos benefícios aos empregados está associada positivamente ao Lucro;

H3: a Nota de *Disclosure* dos benefícios aos empregados está associada positivamente à Rentabilidade;

H4: a Nota de *Disclosure* dos benefícios aos empregados está associada positivamente ao Endividamento.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Visto o objetivo de analisar os fatores associados à evidenciação do CPC 33 pelas firmas, essa pesquisa se classifica como descritiva, com abordagem quantitativa, com procedimentos documentais, com utilização de dados provenientes das notas explicativas das demonstrações contábeis de 2012, publicadas pelas companhias abertas negociam suas ações na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM/FBovespa) listadas no Novo Mercado.

A população do estudo é de 130 firmas que negociam suas ações na BM/FBovespa e que estão listadas no segmento Novo Mercado. Segmento esse, que reúne as organizações comprometidas, voluntariamente, com a adoção de práticas de Governança Corporativa e transparência. Tais ações, vão além das exigidas pela legislação. Utilizou-se como critério para representar empresas que declaram agir com maior qualidade, a transparência quanto as evidenciações dos demonstrativos contábeis.

Para constituir a amostra do estudo, foram excluídas: (a) 17 organizações classificadas no setor financeiro, e afins da BM/FBovespa, por apresentarem peculiaridades que as diferenciam das demais; (b) 3 organizações em que algumas informações financeiras não foram disponibilizadas no Economática®.

As notas explicativas das 110 firmas que constituem a amostra final do estudo, foram coletadas em agosto de 2017, por meio do *site* da BM/FBovespa, na qual foram efetuados o *download* dos arquivos. Para coleta de dados, realizou-se análise de conteúdo nas notas explicativas acerca de divulgações previstas no CPC 33, com objetivo de identificar as informações evidenciadas pelas firmas, ao utilizar o instrumento construído por Miranda, Tomé e Gallon (2011). Os métodos e técnicas da Análise de Conteúdo permitem interpretação de ricos significados de documentos organizacionais (DURIAU; REGER; PFARRER, 2007). Sonpar e Golden-Biddle (2008) reforçam que essas vantagens são ainda mais pertinentes no momento em que permitem uma melhor compreensão da cognição organizacional, o que, por sua vez, resulta em um melhor entendimento das relações entre comportamento, estrutura, ação, prática organizacional e ambiente em que as firmas operam.

**Quadro 1 – Frequência de Evidenciação**

Item de evidenciação
<b>Nível de atendimento dos Benefícios de curto prazo</b>
Evidencia todo o quadro funcional, incluindo diretores e executivos e empregados em geral
Evidencia somente diretores e executivos
<b>Nível de atendimento de cada item do Plano de Contribuição Definida</b>
Evidencia informações referentes às características do plano
Evidencia pagamentos realizados no exercício
Evidencia despesas incorridas no exercício e outras obrigações assumidas, relativas a eventos passados que resultarão em desembolso de caixa
<b>Nível de atendimento de cada item do Plano de Benefício Definido</b>
Evidencia política contábil adotada no reconhecimento dos ganhos e das perdas atuariais
Evidencia a descrição geral das características do plano
Evidencia a conciliação dos ativos e passivos reconhecidos no Balanço
Evidencia o demonstrativo da movimentação do passivo (ativo) atuarial líquido no exercício
Evidencia o total da despesa reconhecida no resultado
Evidencia as principais premissas atuariais utilizadas dos planos de benefício definido

Fonte: Adaptado, Miranda, Tomé e Gallon (2011)

A métrica de pesquisa contemplou os benefícios concedidos aos empregados no curto prazo e pós-emprego. Assim, as informações requeridas pelo CPC 33 foram distribuídas em 11 exigências, conforme apresentado no Quadro 1.

Adotou-se a técnica exemplificada por Bardin (2011), ao enumerar que cada item de acordo com sua situação, ao atribuir o valor “um” no momento em que houver divulgação, e o valor “zero” no caso contrário. Assim, como os estudos de Mapurunga et al. (2011) e Meneses et al (2013), criou-se a variável Nota de *Disclosure*, resultante da soma dos valores atribuídos aos itens de evidenciação investigados. Desta forma, a variável Nota de *Disclosure*, de cada empresa, recebeu um valor inteiro entre os extremos 0 e 11. O valor 0, indicou que a empresa não observou nenhuma das divulgações obrigatórias, enquanto a nota 11, informa que a empresa cumpriu todas as determinações do CPC 33.

Após identificar a Nota de *Disclosure*, buscou-se verificar a associação entre o nível de evidenciação e os fatores econômicos tais como: tamanho, rentabilidade, lucro e endividamento. Foram elencadas estas variáveis, ao considerar a sua utilização em estudos anteriores, conforme são assinaladas no Quadro 2.

**Quadros 2 – Variáveis dos fatores econômicos**

Variável	Proxy	Fundamentação	Fonte
Tamanho (TAM)	Logaritmo Natural do Ativo Total	MURCIA e SANTOS (2009); ZONATTO et al. (2011); MAPURUNGA et al. (2011); MENESES et. al. (2013)	Economática®
Lucro (LUCRO)	Lucro Líquido	MAPURUNGA et al. (2011); MENESES et al. (2013)	Economática®
Rentabilidade do Ativo (RENT)	Lucro líquido/Patrimônio Líquido	ZONATTO et al. (2011); DANTAS et al., 2010; MAPURUNGA et al. (2011); MENESES et al. (2013)	Economática®
Endividamento (END)	Passivo oneroso/Ativo Total	ZONATTO et al.,(2011); MAPURUNGA et al. (2011); MENESES et al. (2013)	Economática®

Fonte: Elaboração Própria (2017)

Ao visar o processamento de dados, utilizou-se a técnica estatística Regressão Múltipla Linear. No entendimento de Cunha e Coelho (2007, p. 133), “a regressão pode ser entendida como em que o estabelecimento de uma relação funcional entre duas ou mais variáveis envolvidas para a descrição de um fenômeno”. Os mesmos autores, ainda, afirmam que a regressão linear múltipla, como a técnica estatística apropriada a resolução de problemas que objetivam prever uma variável dependente a partir do conhecimento de mais de uma variável independente. O modelo é descrito pela expressão, abaixo:

$$EVIDENCIAÇÃO_{it} = \beta_0 + \beta_1 TAM_{it} + \beta_2 LUCRO_{it} + \beta_3 RENT_{it} + \beta_4 END_{it} + \varepsilon_{it}$$

A análise de Regressão Linear Múltipla busca determinar as variáveis explicativas que melhor preveem a variável dependente. Neste estudo, busca-se conhecer a associação entre fatores econômicos (variáveis explicativas), já utilizados por estudos anteriores, são significativos para explicar a Nota de *Disclosure* das firmas quanto ao CPC 33 - Benefícios aos Empregados (variável dependente).

#### 4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a investigação das notas explicativas das demonstrações financeiras padronizadas, findadas em 31 de dezembro de 2012, foi possível observar o grau de cumprimento quanto às evidenciações definidas pelo CPC 33 nas organizações listadas no

Novo Mercado da BM/FBovespa. Dessa forma, apresenta-se na Tabela 1 a frequência de evidenciação sobre as informações do CPC 33.

**Tabela 1 – Frequência de Evidenciação**

Item de evidenciação	Frequência (%)
<b>Nível de atendimento dos Benefícios de curto prazo</b>	
Evidencia todo o quadro funcional, incluindo diretores e executivos e empregados em geral	46%
Evidencia somente diretores e executivos	96%
<b>Nível de atendimento de cada item do Plano de Contribuição Definida</b>	
Evidencia informações referentes às características do plano	79%
Evidencia pagamentos realizados no exercício	42%
Evidencia despesas incorridas no exercício e outras obrigações assumidas, relativas a eventos passados que resultarão em desembolso de caixa	38%
<b>Nível de atendimento de cada item do Plano de Benefício Definido</b>	
Evidencia política contábil adotada no reconhecimento dos ganhos e das perdas atuariais	42%
Evidencia a descrição geral das características do plano	75%
Evidencia a conciliação dos ativos e passivos reconhecidos no Balanço	75%
Evidencia o demonstrativo da movimentação do passivo (ativo) atuarial líquido no exercício	50%
Evidencia o total da despesa reconhecida no resultado	67%
Evidencia as principais premissas atuariais utilizadas dos planos de benefício definido	54%

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Observam-se na Tabela 1, os resultados encontrados dos itens constantes da métrica de evidenciação. Quanto aos itens relacionados ao nível de atendimento dos benefícios de curto prazo, o primeiro item, a evidenciação de todo o quadro funcional, ao incluir diretores e executivos e empregados em geral, obteve frequência de 46%; e, o segundo item, os 96% evidenciam somente diretores e executivos. Os resultados indicam que as evidenciações são direcionadas para diretores executivos, ao não contemplar, de igual forma, o quadro funcional da organização. O fato, provavelmente, pode se justificar pela questão do CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas –, aprovado pela Deliberação CVM nº 560/2008, que estabelece no item 16 que a entidade deve evidenciar a remuneração do pessoal-chave da administração (dirigentes e executivos) no total e para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo; (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (e) remuneração baseada em ações (CPC, 2010); e, também, pelo CPC 33 não exigir divulgações

específicas para benefícios de curto prazo (CPC, 2009). Adicionalmente, estes resultados apresentam convergência com a pesquisa de Miranda et al. (2011), que abrangeu as 17 melhores empresas para se trabalhar (MEPTs), os percentuais foram, respectivamente, 41% e 100%.

Ao se tratar do nível de atendimento de cada item do Plano de Contribuição Definida, verifica-se que as firmas disponibilizam informações referentes as características do plano. No entanto, não há plena evidenciação ao pagamento realizado no exercício e, também, nas despesas incorridas nos exercícios e outras obrigações assumidas, relativas a eventos passados que resultarão em desembolso de caixa, o qual é evidenciado por 42% e 38%, respectivamente. Os resultados foram convergentes ao estudo de Carneiro et al. (2013), já que 66% evidenciaram informações sobre o montante, reconhecido como despesa no plano de contribuição definida. Além de divergir ao estudo de Miranda et al. (2011), que, visto as informações, especialmente evidenciadas, são referentes à característica do plano.

No nível de atendimento de cada item do Plano de Benefício Definido, nota-se que os itens descrição geral das características do plano, conciliação dos ativos e passivos, reconhecidos no balanço, e do total da despesa reconhecida no resultado, foram evidenciados por 75%, 75% e 67%, respectivamente. Os resultados encontrados foram convergentes ao estudo de Miranda et al. (2011), no entanto, se percebe que em proporção menor, visto que, nos mesmos itens foram divulgados por 100%, 100% e 78%, respectivamente. Os resultados encontram consonante a afirmação de Iudícibus (2010), no qual argumenta, que a complexidade da contabilização dessa modalidade de benefício dada pela necessidade de uso de premissas atuariais.

Na Tabela 2, apresenta-se a variável Nota de *Disclosure*, que sintetiza o grau de cumprimento das determinações de evidenciação pelas firmas.

**Tabela 2** – Notas de *Disclosure* das informações sobre benefícios aos empregados.

Nota de <i>disclosure</i>	Nº de organizações	% de organizações
0 (0%)	6	5,30%
1 (0%)	0	0,00%
2 (0%)	0	0,00%
3 (27%)	9	8,20%
4 (36%)	9	8,20%
5 (45%)	13	11,80%
6 (55%)	17	15,50%
7 (64%)	17	15,50%
8 (73%)	22	20,00%
9 (82%)	8	7,30%
10 (91%)	9	8,20%
11 (0%)	0	0,00%
TOTAL	110	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Verifica-se que nenhuma das 110 firmas obteve a nota máxima de evidenciação, em que, apenas 9 com maior *disclosure* alcançaram 10 ou 91% das informações estabelecidas no CPC 33 – benefícios a Empregados. Também, pode-se observar que 9 empresas alcançaram a nota de 27%, ou seja, apenas 3 evidenciações. Outro ponto, é quanto as notas 6 e 7 foram obtidas por 36 organizações, a nota 8 foi obtida por 22; e das 110 organizações, 6 não apresentaram quaisquer informações quanto ao cumprimento das exigências dos benefícios aos empregados.

Na Tabela 3, são apresentados a análise multivariada dos fatores associados a evidenciação.

**Tabela 3** – Teste Regressão Linear Múltipla

Variáveis	Coefficiente	p-value	Número de observações
Tamanho	-0,2507	0,166	110
Lucro	-0,0081	0,418	110
Rentabilidade do Ativo	0,0065	0,836	110
Endividamento	-0,0008	0,178	110
R2		0,048	

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Na Tabela 3, estão descritos os valores para todas as variáveis em análise, e nota-se que todas são superiores a 5%, o que impede a afirmação de que existe uma associação significativa entre a variável Nota de *Disclosure* e as demais variáveis independentes. Desta

forma, não é possível afirmar que exista uma associação entre as variáveis independentes: ativo, lucro, rentabilidade e endividamento com a variável dependente.

Os fatores econômicos utilizados não foram incentivos à divulgação de informações. Outros fatores também podem servir para explicar o nível de evidenciação por essas organizações. Os resultados podem ser explicados já que são recentes as exigências de divulgação requeridas no CPC 33, e as firmas podem agir conforme seu poder Discricionário na evidenciação das informações, conforme o entendimento de Carneiro et al. (2013). Dessa forma, embasa-se a Teoria do *Disclosure* Discricionário, que explica que as firmas utilizam da discricionariedade na divulgação de informações obrigatórias (VERRECCHIA, 2001). Os gestores podem usar outros fatores para decisão no processo informacional. Neste contexto, a divulgação consiste num processo endógeno, ou seja, assumem que a administração pode optar entre divulgar, ou não, determinada informação, e em quais circunstâncias haverá ou não evidenciação (SALOTTI e YAMAMOTO, 2006). Welker (1995) apresenta que, apesar dos esforços dos órgãos reguladores, as organizações possuem discricionariedade na determinação do escopo, do conteúdo, do período e da forma de evidenciar informações aos usuários externos.

A primeira constatação não corrobora os achados empíricos do estudo realizado por Murcia e Santos (2009) ao observarem que maiores firmas apresentam maior *disclosure*. Além, das descobertas de Lanzana (2004), Costa, Golder e Galdi (2007), Pereira et. al. (2008), Cruz e Lima (2010), Mapurunga et al. (2011), Schvirk et al. (2013). Uma possível explicação é que o tamanho da firma não é determinante para evidenciação do CPC 33, na qual não é o principal critério para o *disclosure*.

Quanto à variável endividamento, a constatação corrobora aos estudos de Zonatto et. al. (2011) Mapurunga et al. (2011), Meneses et al. (2013). Uma possível explicação a não associação entre a Nota de *Disclosure* e a variável, decorre que as firmas financiam com aquisição de materiais, investimento e as evidenciações, adicionalmente, aos benefícios aos empregados. No entanto, não sofrem grandes pressões na necessidade de informações para atestar eficiência operacional às partes interessadas, conforme afirma Lanzana (2004). Para o estudioso, as empresas com maior grau de endividamento tendem a apresentar maior nível

de divulgação, dado que necessitam fornecer maiores informações a seus credores, justamente porque, os mesmos, tendem a monitorar fortemente a gerência. Ou seja, no momento em que há pressões, as firmas tendem a divulgar mais, o qual não se constitui o caso deste CPC.

No tocante à variável lucro, esta constatação não corrobora achados empíricos de Pereira (2008), Mapurunga et al. (2011) e Meneses et al. (2013), que constaram que organizações com maiores lucros apresentam maior nível de *disclosure*.

Na variável rentabilidade, constatou-se não significância estatística, constatação corroborada pela pesquisa de Mapurunga et al. (2011), Meneses et al. (2013). Assim, vale ressaltar que, a relativização da medida do PL (maior eficiência), não se apresenta como incentivo para o *disclosure* dos benefícios a empregados.

Conclui-se que as organizações divulgam de acordo aos incentivos que os gestores e/ou organizações recebem para divulgar tais informações. Determinadas variáveis econômicas podem influenciar a prática da evidenciação de informações aos benefícios aos empregados. No entanto, as variáveis independentes, deste estudo, não possuem associação. Percebe-se uma caracterização da seleção adversa ao fundamentar a Teoria do *Disclosure* Discricionário, quanto a divulgação baseada em julgamento. Ao aplicá-la no processo de divulgação, deduz-se que outros incentivos decorrentes de características econômicas, por exemplo, podem se associar a discricionariedade da firma para evidenciar informações. Pois, acredita-se que, os custos decorrentes dessa divulgação são compensados pelos benefícios. Caso a firma não divulgue às partes interessadas na informação, estas podem interpretar que essas empresas não assumem determinados compromissos com relação aos empregados, e isso pode gerar algum tipo de impacto no valor de mercado das companhias.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do estudo foi analisar os fatores associados à evidenciação do CPC 33 (benefícios a empregados) pelas organizações listadas no Novo Mercado da BM/FBovespa. Para alcançar o objetivo geral, secundariamente, foram elaborados os seguintes objetivos específicos: (a) Investigar por meio de Análise de Conteúdo das notas explicativas divulgadas referentes ao exercício de 2012, com intuito de observar as informações evidenciadas, quanto aos benefícios a empregados, ao utilizar para o cálculo do Nível de *Disclosure* no cumprimento das orientações de divulgação no CPC 33 o instrumento construído por Miranda, Tomé e Gallon (2011); e (b) Verificar a associação entre a Nota de *Disclosure* e os determinantes econômicos como tamanho, rentabilidade, lucro e endividamento.

Ao investigar as notas explicativas divulgadas, os resultados obtidos indicaram aos itens relacionados ao nível de atendimento dos Benefícios de curto prazo, onde as evidenciações são direcionadas para diretores executivos, ao não contemplar de igual forma o quadro funcional da organização. Ao se tratar do nível de atendimento de cada item do Plano de Contribuição Definida, verifica-se que as firmas disponibilizam informações referentes às características do plano. Entretanto, não há plena divulgação ao pagamento realizado no exercício e, também, nas despesas incorridas nos exercícios e outras obrigações assumidas, relativas a eventos passados que resultarão em desembolso de caixa. Quanto ao nível de atendimento de cada item do Plano de Benefício Definido, verificou-se que os itens com descrição geral das características do plano, conciliação dos ativos, passivos reconhecidos no balanço e total da despesa reconhecida no resultado foram evidenciados. Em síntese, sobre a Nota de *Disclosure*, nenhuma das 110 firmas obteve a nota máxima de evidenciação e 6 firmas não apresentaram quaisquer informações quanto ao cumprimento das exigências dos benefícios aos empregados.

Ao verificar a associação entre a Nota de *Disclosure* e os determinantes econômicos, os resultados obtidos indicaram que a Nota de *Disclosure* das firmas listadas no segmento do Novo Mercado da BM/FBovespa, não está associada, positivamente, ao seu tamanho, lucro, rentabilidade e endividamento confirmadas estatisticamente pelo teste de Regressão Linear Múltipla.

A contribuição deste estudo reside na abordagem, de cunho inovador, por analisar a associação entre os determinantes econômicos e o *disclosure* previsto no CPC 33. Espera-se que os resultados aqui elencados, contribuam para pesquisas posteriores, sobretudo, a parte que se destina a investigar a relação entre as evidenciações e os determinantes econômicos. Conclui-se, assim, que as firmas utilizam de discricionariedade na divulgação de informações obrigatórias. Onde o tamanho, endividamento, lucro e rentabilidade não explicam e não são incentivos à evidenciação do CPC 33 – Benefícios a empregados, onde pode ser explicado por outros fatores.

Cabe destacar que, não é pertinente generalizar as conclusões deste estudo, já que está limitada há apenas um período, na qual não a comparabilidade e análise do processo evolutivo das evidenciações das firmas.

Como recomendação a estudos futuros, sugere-se a replicação desta pesquisa nas demais firmas públicas e privadas que negociam ações no mercado de capitais, bem como, em momento futuro, ao visar a comparação de dados. Também estudos ao envolver séries temporais e a utilização de outras características econômicas que podem explicar a discricionariedade do gestor/firma. Por fim, verificar o efeito de características institucionais ao influenciar o nível de *disclosure*, tal como participação em outras listagens (Emissão de ADR, Setor Econômico, dentre outros).

## REFERÊNCIAS

CARNEIRO, A. R. A.; MAPURUNGA, P. V. R.; PONTE, V. M. R.; MORAIS, R. F. Governança Corporativa em Empresas Brasileiras como Determinantes da Evidenciação de Benefícios a Empregados. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 10, n.19, p. 157-178, jan/abr., 2013.

CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento técnico CPC 33**, de 4 de setembro de 2009. Benefícios a empregado. 2009. Disponível em: <[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/350\\_CPC\\_33\\_R1\\_rev%2006.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/350_CPC_33_R1_rev%2006.pdf)>. Acesso em: ago. 2017.

CUNHA, J. V. A.; COELHO, A. C. Regressão Linear Múltipla. In: CORRAR, L. J.; PAULO, E.; DIAS FILHO, J. M. (coord.). **Análise Multivariada para Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Economia**. São Paulo: Atlas, 2007.

DIAS FILHO, J. M.. A Contabilidade e a Ordem Social: Uma abordagem das teorias semióticas e da comunicação. **Revista da FAE**, v. 16, p. 6-17, 2013.

DURIAU, Vicent J.; REGER, Rhonda K.; PFARRER, Michael D. A content analysis of the content analysis literature in organizational studies: research themes, data sources, and methodological refinements. **Organizational Research Methods**, v.10, January 2007.

DYE, R. An evaluation of “essays on disclosure” and the disclosure literature in accounting. **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, p. 181-235, 2001.

ERNST; YOUNG TERCO. **IFRS 1º ano**: análises sobre a adoção inicial no Brasil. São Paulo: Ernst & Young Terco, 2011.

\_\_\_\_\_. Análises sobre o IFRS no Brasil. São Paulo: Ernst & Young Terco, 2012.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. L.; CHAN, B. L. **Análise de dados**: modelagem multivariada para tomada de decisão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FIPECAFI. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as empresas de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

HEALY Paul M.; PALEPU, Krishna G. Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: a review of the empirical disclosure literature. **Journal of Accounting and Economics**, v. 31, p. 405-440, 2001.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KOTHARI, S. P.; LI, Xu; SHORT, James. The effect of disclosures by management, analysts, and bussiness press on cost off capital, return volatility, and analyst forecasts. **The Accounting Review**, v. 31, p. 105-231, 2009.

LANZANA, Ana Paula. **Relação entre *disclosure* e governança corporativa das empresas brasileiras**. Dissertação (Mestrado em Administração). FEA/USP, São Paulo, 2004.

MAPURUNGA, P. V. R. et al. Determinantes do nível de *disclosure* de instrumentos financeiros derivativos em firmas brasileiras. **Revista Contabilidade e Finanças –USP**, São Paulo, v. 22, n. 57, p. 263-278, set./out./nov./dez. 2011.

MARTINS, G. A.. **Estatística Geral e Aplicada**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MAROCO, João. **Análise Estatística com Utilização do SPSS**. 3o ed. Lisboa: Silabo, 2007.

MIRANDA, K. F.; TOME, F. W. C.; GALLON, Alessandra Vasconcelos. Evidenciação da remuneração variável nas melhores empresas para se trabalhar listadas na BM&FBovespa: um estudo à luz dos CPC s 10 e 33. **Pensar Contábil**, v. 13, p. 35-47, 2011.

MENESES, A. F.; PONTE, V. M. R.; MAPURUNGA, P. V. R.. *Disclosure* de Ativos Intangíveis em Empresas Brasileiras. **Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos**, v. 10, n. 2, p. 142-153, abril/junho. 2013.

MURCIA, F. D.; SANTOS, A. Fatores determinantes do nível de *disclosure* voluntário das companhias abertas no Brasil. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade –REPEC**, v. 3, n. 2, p. 72-95, maio/ago. 2009.

PATEL, S. A.; BALIC, A.; BWAKIRA, L. Measuring transparency and *disclosure* at firmlevel in emerging markets. **Emerging Markets Review**. n. 3, p. 325-337, 2002.

ROVER, Suliani. **Disclosure Socioambiental e custo de capital próprio de companhias abertas no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, Universidade de São Paulo (USP), 2013.

SONPAR, Karan; GOLDEN-BIDDLE, Karen. Using content analysis to elaborate adolescent theories of organization. **Organizational Research Methods**, v.11, October, 2008.

VERRECCHIA, R. Essays on *disclosure*. **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, p. 97-180, 2001.

WELKER, Michael. Disclosure policy, information asymmetry, and liquidity in equity markets. **Contemporary Accounting Research**, v. 11, p. 801-827, 1995.

YAMAMOTO, M. M.; SALOTTI, B. M.. **Informação contábil**: estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais. São Paulo: Atlas, 2006.

YUEN, Desmond C. Y. et al. A case study of voluntary disclosure by Chinese enterprises. **Asian Journal of Finance & Accounting**, v. 1, n. 2, p. 118-145, 2009.

ZONATTO, V. C. S. et al. Fatores determinantes para a adoção de padrões internacionais de contabilidade no Brasil: uma investigação em empresas públicas e privadas do setor de energia elétrica. **Revista de Contabilidade e Organizações – RCO**, v. 5, n. 12, p. 26-47, 2011.

Data recebimento do artigo: 24/08/2018

Data do aceite de publicação: 30/09/2018